

LEI Nº 209/2008.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **HONORATO BEZERRA CAVALCANTE**, a praça situada em frente a Igreja Católica da Vila do Catimbau, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer confeccionar placas de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento fiscal vigente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2008.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito -

PUBLICADO
EM, 10/03/08.


.....